



TERMO DE ATESTO

Eu, **Diogo Machado Gomes - matrícula n.º 1456814** Servidor Público Municipal, designado através da Portaria de n.º 085/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entregas realizadas por dispensa, em atenção as Normativas n.º 010/2015 e 02/2018, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Considerando as atribuições acima citadas, em referência ao **processo n.º 9041171/2022 e nota de empenho n.º 0013/2022**.

ATESTO, que recebi os serviços prestados, conforme **Nota fiscal n.º 852 no valor R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, emitida pela empresa **FlashPrint Gráfica e Editora Eireli** inscrita no CNPJ:28.688.292/0001-16, e a mesma cumpriu até a presente data, com as obrigações previstas, obedecendo as especificações, os prazos, os valores estabelecidos e demais obrigações previstas, me responsabilizando pela veracidade das informações constantes no presente Termo de Atesto, sob pena de incorrer nas penalidades cabíveis.

Goiânia, 09 de maio de 2022.


Diogo Machado Gomes
Gerente de Apoio Administrativo
e Logística
SEDEC
Fiscal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 085/2021**

Indicação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados através de compra direta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.404, de 15 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Diogo Machado Gomes**, matrícula n.º 1456814 e CPF n.º 708.680.771-00, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logística, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados através de compra direta.

Art. 2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Secretário da SEDEC

